



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1407 - Taboão, Estado do Tocantins, 17 de Novembro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 243/2025-TABOÃO-TO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025-DISPÕE SOBRE, DECLARA RECESSO FUNCIONAL E FACULTATIVO O PONTO NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR JASON MARINHO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando: o Recesso no dia 21/11/2025 SEXTA-FEIRA (Pós Feriado 20/11 – dia da Consciência Negra)

DECRETA

ART. 1º - Os servidores civis da Administração Direta da Prefeitura de Taboão e seus Fundos, terão recesso funcional no dia 21/11/2025 SEXTA-FEIRA (Pós Feriado 20/11 – dia da Consciência Negra), É Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 21 de Novembro de 2025 SEXTA-FEIRA, subsequente ao feriado do dia da Consciência Negra do dia 21/11 (Dia da Consciência Negra), ficando portanto sem atendimento nas repartições nos dias 20 e 21/11/2025, exceto nas sujeitas a regime de plantão, limpeza pública e que prestem serviços essenciais à população.

Parágrafo Único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades o planejamento de escalas que visem a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, aos 17 dia do mês de Novembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2025-TABOÃO -TO DE 17 DE NOVEMBRO 2025

“O Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, licença de 8 (oito) dias, a partir do dia 17 de Novembro 2025 por motivo de LUTO, conforme disposto no Art. 111, inciso, II, alínea (c) da Lei Complementar Nº 005/2017 Regime jurídico dos Servidores, em decorrência do falecimento do seu Pai, a servidora APARECIDA DE CASSIA TEIXEIRA MARIN matrícula nº 564.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Taboão - TO, 17 dias do mês de Novembro de 2025.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun.de Administração

PORTARIA 267/2025 -TABOÃO/TO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025. -CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Taboão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a servidora municipal Srª. LETÍCIA AGUIAR BORGES, matrícula 399, função (FISCAL DE POSTURA), 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/12/2025 a 05/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos Dezesete (17) dias do mês de Novembro do ano de 2025.

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun.de Administração

Decreto Nº 002/2025



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

